

RESENHA DE CONTRATO  
PROCESSO Nº 28494/2020-TJMA

RESENHA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0066/2021-TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA RADIONET LTDA., CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: 1.1 Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados para locação 2 (dois) sistemas completos de serviço móvel VHF/UHF modulação digital 4FSK com acesso ilimitado de conversação, sem tarifa adicional pelo tráfego, incluindo-se as respectivas torres de transmissão e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, conforme descrito no Termo de Referência, anexo do Edital PE 10/2021-TJMA e proposta de preço apresentada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
			R\$	R\$
01	Locação de 2 (dois) sistemas completos de serviço móvel VHF/UHF modulação digital 4FSK com acesso ilimitado de conversação sem tarifa adicional pelo tráfego, incluindo-se as respectivas torres de transmissão e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema. O sistema é one-site composto de rádios e seus acessórios, possibilitando comunicação automática em dois canais específicos e os demais canais dos equipamentos que acompanha o sistema no total de 16 (dezassex) canais, que deverão estar aptos ao uso e programados de acordo com a necessidade do Tribunal. O sistema deverá estar acompanhado de 66 (sessenta e seis) rádios portáteis de 16 canais e seus respectivos acessórios (clip de cinto, bateria, base, carregador, antena e fone de ouvido).	UNID.	R\$ 10.782,50	R\$ 129.390,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 2.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início em 09/06/2021 e término em **09/06/2022**, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: 4.1** O valor total para a prestação dos serviços objeto deste Contrato é de R\$ 129.390,00 (cento e vinte e nove mil, trezentos e noventa reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre os serviços contratados.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.1.** Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DA DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 5.2. As despesas inerentes à execução deste contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho n.º 2021NE000252-FERJ, emitida em 27/05/2021, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula. DATA DA ASSINATURA: 09/06/2021. SIGNATÁRIOS: **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, Presidente do Tribunal de Justiça/MA. **ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO NETO**, Representante Legal da Empresa

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS  
Pregoeiro Oficial  
Divisão de Contratos e Convênios  
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/06/2021 12:29 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

102/2021	10/06/2021 às 11:53	11/06/2021
----------	---------------------	------------